

Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP Fone: (15) 3259-8400 / Fax: (15) 3251-5174 – CEP 18270-900

LEI MUNICIPAL Nº 4.994, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015

- Dispõe sobre a denominação de Logradouro Público no município de Tatuí e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de MAESTRO ANTONIO CARLOS NEVES CAMPOS, o trecho da Rua São Bento entre a Rua Quinze de Novembro e a Rua Juvenal de Campos, nesta cidade.

Art. 2º A Divisão de Topografia, Desenho e Cadastro da Prefeitura Municipal, procederá ao emplacamento da mesma.

Art. 3º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tatuí, 15 de Dezembro de 2015.

JOSÉ MANOEL CORREA COELHO – MANÚ PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 15/12/2015 Neiva de Barros Oliveira

(Ofício nº 859/15, da Câmara Municipal de Tatuí). Autoria do Projeto: Vereador Antonio Marcos de Abreu